



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 524./2022
Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 171.895.279-15
LOCAL: SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:
CURITIBA: audiência com Parlamentares e FUNDEPAR
Saída: 04/12/22
Retorno: 07/12/2022
Em, 08 de dezembro de 2022.



Dartagnan Calixto Fraiz
Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____
Em, 08 de dezembro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo 03 diárias solicitadas. Requisite(m)-se e pague(m)-se;
Em, 0 de dezembro de 2022

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

(Paga a importância de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) referente à concessão de diária, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.



Orderador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município, tesouraria e/ou contabilidade) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o motivo da viagem.

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Utilização de Diárias

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Unidade Administrativa: Poder Executivo –

Nome do Servidor Beneficiário:

CPF:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Destino:

Data de Saída:

Hora da Saída:

Data de Chegada:

Hora da Chegada:

3. JUSTIFICATIVA

ALEP
FUNDEPAR



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

4. VALOR SOLICITADO:

Números de Diárias: 03	
Valor Unitário das Diárias:	Valor a Restituir:
Valor total das Diárias:	

5. LOCOMOÇÃO

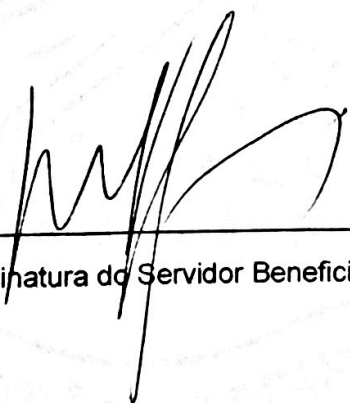
Veículo: Proprio	Placa:
Frota:	Particular:

6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;

(colar em folhas anexadas este relatório);

7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento publica ou o serviço prestado, se for o caso;

(colar em folhas anexadas este relatório);



Assinatura do Servidor Beneficiário



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
1º Legislatura – 4ª Sessão Legislativa
Gabinete Deputado Estadual Tiago Amaral

DECLARAÇÃO nº 435/2022

Declaro para os devidos fins, que o **Dr. Dartagnan Calixto Fraiz**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

MARLENE GAROZZI
Assessora



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e interesses que o **Sr. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, portador do RG.: 773.261-9, Prefeito do Município de **Ribeirão do Pinhal**, compareceu a este Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, na presente data, para reunião sobre o Transporte Escolar do município.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente - FUNDEPAR
Decreto N.º 7.228/2021

jgs/GAB/PRES